



HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com modulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Lima Campos - MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado a empresa: **GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, situada na Rua Guanabara nº 484, Entroncamento, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme itens abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Licença da Plataforma Virtual

Quantidade: 12,000


Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/04/2021

Homologado para: GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, C.N.P.J. nº 12.506.781/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.900,000 (Três Mil, Novecentos Reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 26 de abril de 2021.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal